

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 276

AUTORIZA DE
SAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
DE TERRA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo
67, inciso VI e de conformidade com o inciso XIV, d/L.Orgânica
Câmara Municipal decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a desapropriar área de terra nesta cidade, para fins de alargamento de vias públicas, situada à Esquina da rua João Denaman com Rua Dr. Honório Hermeto, com uma área de 100m² (cem metros quadrados), propriedade de ERNESTO SALGADO PERES.

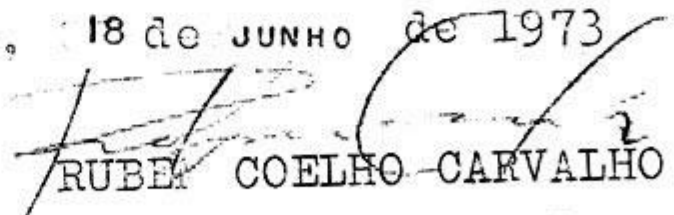
Artigo 2º - É autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de Cr\$ 2.000,00, sob Codificação: 5/4.1.1.3-9. P.P.-Prosseguimento e Conclusão de Obras, Aquisição ou desapropriação de Imóveis para abertura, alargamento e prolongamento de vias públicas, a qual servirá para atendimento da desapropriação prevista no artigo primeiro, em Cr\$ 300,00, ficando o saldo, para o atendimento de futuras desapropriações no mesmo Setor.

Parágrafo Único - Servirá de cobertura a redução da Dotação Orçamentária: 5.0/4.1.1.2-9; 5-SOP-OBAS DE ARTE - Parques e Jardins, Cr\$ 2.000.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de JUNHO de 1973


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de JUNHO de 1973


ANDRÉ PAGANI

Assessor do Gabinete do Prefeito.-